



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2638/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 20 / 12 / 22

Hora: 16 h 50
Assinatura

"Dispõe sobre a denominação da Praça Ildefonso Antunes Saúde, no bairro Santa Helena, e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Praça Ildefonso Antunes Saúde o logradouro público localizado na confluência da Avenida Antônio Barroso e Rua Carangola, bairro Santa Helena, na sede do Município de Nanuque.

Artigo 2º. A Praça mencionada no artigo 1º desta Lei esta localizada à margem esquerda do Rio Mucuri.

Artigo 3º. O Poder Público se incumbirá das providências decorrentes desta Lei, tais como: confecção de placas indicativas com o nome da Rua, comunicados a órgãos públicos, como Poder Judiciário, Ministério Público, Correios, Cemig, Copasa, Cartório de Registro de Imóveis e outros.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nanuque/MG, aos vinte dias de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON COLETA BARBOSA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mnp.gov.br/assinador-digital>



Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal